



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
 Rua Floriano Peixoto, 1750, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000,
 Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassols@tjsp.jus.br

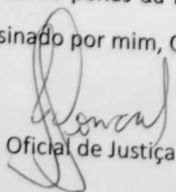
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

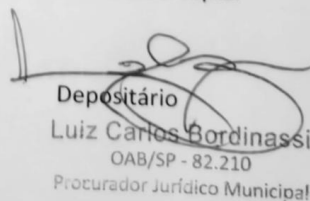
Processo Digital nº: **1500096-02.2021.8.26.0358**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **CHRISTOVÃO MODENA DE FRANÇA BUENO**
 Oficial de Justiça: **Jose David Gonçalves**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024, nesta cidade de Mirassol SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido sob a carga 358.2024/012959-4 ação EXECUÇÃO FISCAL - IPTU, que **MUNICÍPIO DE MIRASSOL** move a **CHRISTOVÃO MODENA DE FRANÇA BUENO**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, a saber:

1) Imóvel Matrícula nº 24.456 do CRI de Mirassol, com delimitações de área e confrontações constantes e certidão de matrícula anexada ao processo. Inicialmente, cabe destacar que, após consulta ao mapa de zoneamento municipal e também à Certidão de Dívida Ativa emitida pelo polo exequente, verifiquei que o endereço correto do imóvel é: Rua Luis Beline, 3443, e não como constou. Sobre o terreno, encontra-se edificada uma casa de tijolos e coberta por telhas, sem acabamento externo, porém em condições de habitação. Valor de avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Valor estimado de forma indireta, considerando as condições gerais do bem, sua localização e, ainda, informações obtidas junto a profissionais do ramo imobiliário que atuam na região.

Feita a Penhora e Avaliação, nomeei como fiel depositário LUIS CARLOS BORDINASSI, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO SAF – SERVIÇO ANEXO FISCAL MIRASSOL SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu uma cópia.


 Oficial de Justiça


 Depositário
 Luiz Carlos Bordinassi
 OAB/SP - 82.210
 Procurador Jurídico Municipal